



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1257, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Dá denominação ao PSF do Assentamento Santa Maria do Ibicuí.

Art.1º Denomina-se DANIELI CABRAL SOUZA o PSF do Assentamento Santa Maria do Ibicuí.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de abril de 2006.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 10 de abril de 2006

Marcus Fabiano Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores:

Este Projeto vai ao encontro dos anseios da comunidade do Assentamento Santa Maria do Ibicuí, onde DANIELI CABRAL SOUZA viveu com seus pais Leonardo dos Santos Souza e Andréia Cabral Estulano, por apenas seis meses, sendo que nasceu no dia 23 de maio de 2004, e faleceu no dia 09 de dezembro de 2004, tendo como causa diarreia aguda. Leonardo, natural de Santo Augusto e Andréia, natural de Palmeira das Missões vieram para o Município de Manoel Viana, integrar-se com a comunidade do Assentamento, acreditando na esperança de grandes melhorias e um futuro melhor, sendo que o próprio destino lhes reservava esta grande fatalidade. O falecimento desta criança trouxe grande comoção a todos os moradores do Assentamento, portanto se faz jus que o PSF seja denominado Danieli Cabral Souza.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL